

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**24E290EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 196/2022 - DISPÕE SOBRE PEDIDO DE  
VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO EFETIVO.**

**Portaria n.º 196/2022**

Dispõe sobre o pedido de Vacância do cargo público efetivo exercido por Francisco Clebison Chaves Lopes e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 34, inciso VIII, do Regime Jurídico dos Servidores do Município de Itaú/RN;

**CONSIDERANDO**, o pedido de Vacância do servidor abaixo mencionado;

**CONSIDERANDO**, o parecer jurídico, no qual opina pelo deferimento do pedido de vacância de forma fundamentada;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Deferir** e Declarar a partir do dia 01 de dezembro de 2022, a vacância do cargo efetivo de Farmacêutico, ocupado por **FRANCISCO CLEBISON CHAVES LOPES**, matrícula: 1118, por seu pedido de Vacância formulado, em virtude do mesmo ter tomado posse em cargo inacumulável.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

**PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.**

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2022.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**8447B65C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 317/2022 SUSPENDE A CONCESSÃO DE**  
**LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE NO ÂMBITO DO**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JACANÃ/RN E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CONSIDERANDO** os limites com despesa de pessoal estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, em seus artigos 19, inciso III, e artigo 20, inciso III, alínea "b";

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de serviço e de contenção de despesas;

O Prefeito Municipal de Jacanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Jacanã/RN,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica suspensa, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a concessão de licença-prêmio por assiduidade, exceto para os servidores municipais que, diante da concessão da licença, não haja a necessidade de nova contratação na área de lotação, tendo preferência aqueles com maior acúmulo de licenças-prêmios não gozadas.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Publique-se e cumpra-se.

Jacanã/RN, 20 de dezembro de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal de Jacanã/RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**775CEDB5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000010/2022 - PMJ/RN**

**RESULTADO DA HABILITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jandaíra/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da análise dos documentos de habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000010/2022**, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE, NO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, para declarar a empresa **MRG SERVICE LTDA.**(CNPJ Nº. 38.199.820/0001-27),habilitada para participar do presente certame.

Jandaíra/RN, 19 de dezembro de 2022.

**MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva dos Santos  
**Código Identificador:**B1CD39FC

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 000051/2022 - PMJ/RN**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**RESOLVE:**

1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para realização da contratação da atração Dedé Silva, que fará um Show em praça pública no Município de Jandaíra/RN, aos dias 27 de dezembro de 2022, na festa de emancipação política;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, com a contratação da atração Dedé Silva, na pessoa do **Sr. JOSÉ ALDERIR DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº. 062.872.574-40, no valor global de **R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)**;

3 – O Município de Jandaíra/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 19 de dezembro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva dos Santos  
**Código Identificador:**8D0566C3

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 000050/2022 - PMJ/RN**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, para contratação de profissional de qualquer

setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**RESOLVE:**

1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para realização da contratação de show artístico do Cantor Litto Lins, aos dias 27 de dezembro de 2022, na Festa de emancipação política de Jandaíra/RN - 2022;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, com a contratação de Show do Cantor Litto Lins, a ser organizado pela empresa **LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO LTDA.** (CNPJ nº. 29.105.165/0001-00), no valor global de **R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)**;

3 – O Município de Jandaíra/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 19 de dezembro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marina Nayara Silva dos Santos  
Código Identificador:E7ED223A

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000012/2022 – PMJ/RN**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
033/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.214.591/0001-77. **OBJETO:** Acrescer quantitativo no CONTRATO Nº. 033/2022. **VALOR DO ACRÉSCIMO:** R\$ 5.496,40 (cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2022.

Município de Jandaíra/RN

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

Jair Rodrigo Silva Eventos

**JAIR RODRIGO SILVA**

Representante Legal

**Publicado por:**

Marina Nayara Silva dos Santos  
Código Identificador:931754D0

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000007/2022 - PMJ/RN**

**RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jandaíra/RN, tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000007/2022**, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)**, para declarar a empresa **MRG SERVICE LTDA.** (CNPJ Nº. 38.199.820/0001-27), vencedora do certame, com valor global de **R\$ 397.662,50** (Trezentos e noventa e sete mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Publique-se!

Jandaíra/RN, 20 de dezembro de 2022.

**MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Marina Nayara Silva dos Santos  
Código Identificador:5320CA1F

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 000052/2022 - PMJ/RN**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**RESOLVE:**

1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para realização da contratação da Banda Doce Pecado, que fará Show em praça pública, na festa de emancipação política do Município de Jandaíra/RN, aos dias 27 de dezembro de 2022;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, com a contratação da Banda Doce Pecado, representado pela Empresa **JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 15.214.591/0001-77, no valor global de **R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)**;

3 – O Município de Jandaíra/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 20 de dezembro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marina Nayara Silva dos Santos  
Código Identificador:4E579969

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 309/2022 - DIÁRIA CIVIL.**

**PORTARIA Nº 309/2022 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art.1º** – Conceder o **Sr. Jackson Geovane Felipe da Cruz, Secretário de Finanças**, ½ (meia) diária civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias em Natal/RN, para participação na **3ª Reunião Temática 2022**, que acontecerá no dia 21 de Dezembro 2022, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 015 de 31 de Maio de 2022.

**Art.2º** - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

**Jandaíra/RN, 20 de Dezembro de 2022.**

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

**Publicado por:**

Francisca da Silva do Nascimento  
Código Identificador:E43829D4